

ATO TRT GP Nº 074/2005

João Pessoa, 27 de junho de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o
constante no Processo TC nº 019.877/2003-9 - Acórdão nº788/2005-TCU-2ª Câmara, item 9.5,

R E S O L V E

I - Tornar sem efeito o ATO GPSEX nº 060/1997, publicado no DJ-PB de
11.09.1997.

II - Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à
servidora DIMAR MENDONÇA MEIRA, matrícula 21002408-4, no cargo de Analista Judiciário,
Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos
integrais, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem
prevista no art. 62 da mesma Lei, c/c o art. 3º da Lei nº 8.911/94, acrescido do percentual de
10% (dez por cento) a título de anuênios (art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 6º da Medida
Provisória nº 1480-33, de 08 de agosto de 1997), bem como da parcela relativa a 70% (setenta
por cento) do valor-base da Função de Chefe de Gabinete FC-09 (art. 14, § 2º da Lei 9.421/96),
com efeitos a contar de 11.09.97, data da concessão da aposentadoria inicial.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente